



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 077/2019 – CONSUN/UEMASUL.

Altera o parágrafo único do art. 45, o § 1º e o § 2º do art. 49 do Anexo e o Apêndice Único da Resolução nº 037/2018-CONSUN/UEMASUL, que fixa as Normas para a oferta de Cursos de Pós-graduação *lato sensu* da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, e no uso de suas atribuições legais, tendo a vista a Lei 10.525, de 03 de novembro de 2016, considerando,

a Resolução nº 037/2018 – CONSUN/UEMASUL;
o que consta no Processo nº 0033694/2018;
o que consta no Processo nº 0035075/2019; e
o que o CONSUN decidiu nesta data

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o parágrafo único do art. 45, o § 1º e o § 2º do art. 49 do Anexo da Resolução nº 037/2018-CONSUN/UEMASUL, de 14 de maio de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 45 - [...]

Parágrafo único – *A remuneração será feita mediante pagamento de bolsa, facultado ao docente no exercício da coordenação em curso de pós-graduação lato sensu autossustentado, o acúmulo de 2 (duas) bolsas de um mesmo curso: coordenador e docente.*

Art. 49 - [...]

§ 1º - *Pela participação nas atividades de secretaria e de apoio administrativo em curso de pós-graduação lato sensu, o servidor técnico-*



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

administrativo será remunerado a título de bolsa conforme estabelece a tabela constante no Apêndice único desta Resolução.

§ 2º - Pelo exercício da secretaria ou de apoio administrativo em curso de pós-graduação lato sensu, o servidor técnico-administrativo somente poderá fazer jus a uma única bolsa, vedado o acúmulo com outra bolsa de igual natureza.

Art. 2º - Alterar o Apêndice Único do Anexo da Resolução nº 037/2018-CONSUN/UEMASUL, de 14 de maio de 2018, que passa a vigorar conforme apresentado em anexo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campus Imperatriz, em Imperatriz (MA), 24 de maio de 2019

Prof.ª Dr.ª Elizabeth Nunes Fernandes
Reitora



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI

COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG

ANEXO

NORMAS PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

APÊNDICE ÚNICO

Remuneração de Atividades de Docência e Administrativas de Cursos de Pós-graduação *lato sensu*

Atividades de docência		
Titulação	Referência	Valor Referência*
Especialista	Hora/aula	60,00
Mestre	Hora/aula	90,00
Doutor	Hora/aula	120,00

* Valores em Real (R\$).

Atividades Administrativas	
Função	Valor Referência*
Coordenador	900,00
Secretário	540,00
Apoio Administrativo	360,00

* Valores em Real (R\$).